



Julce

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado do Espírito Santo
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 3.882, DE 24 DE JANEIRO DE 2007

INSTAURA PROCESSO SUMÁRIO
DE SINDICÂNCIA E NOMEIA
COMISSÃO SINDICANTE.

O PREFEITO DE CONCEIÇÃO DA BARRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,
NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

Considerando, que é dever do Poder Público a preservação de seu patrimônio;

Considerando, informações trazidas aos autos do processo administrativo n.º 4659/2005.

DECRETA:

Art. 1º Instaura processo sumário de **SINDICÂNCIA** para apurar responsabilidade pelo desaparecimento de do reboque tipo carrocinha Marca/Modelo R/EL Dorado Cargo Prata, Placa – MOI-3064 – Conceição da Barra/ES, chassi: 9^A9015CAR5CD5897 – Cor. Prata / Ano: 2005 – Renavan: 856830402 de propriedade da Prefeitura de Conceição da Barra

Art. 2º Nomeia Comissão Sindicante composta pelos servidores:

MARIA JOSÉ DE NAZARETH PINHEIRO

CPF N.º 558.900.327-04

CI N.º 466.601/SSP-ES

End.: Rua Muniz Freira s/nº - Centro – Conceição da Barra-ES

MARIA DE FÁTIMA NASCIMENTO

CPF N.º 703.179.507-97

CI N.º 2.526.842-SSP-ES

End.: Rua Mendes de Oliveira, s/nº - Centro - Conceição da Barra-ES

BENEDITA MOITINHO FERNANDES

CPF N.º 842.827.037-68

CI N.º 673.501-SSP/ES

End.: Av. Jones dos Santos Neves nº 226 – Centro – C. Barra/ES

Parágrafo Único – A Comissão ora nomeada será presidida pela servidora MARIA JOSÉ DE NAZARETH PINHEIRO.

Art. 3º Para o cumprimento das finalidades deste Decreto, a Comissão ora nomeada poderá promover tomada de depoimentos, acareações, investigações e diligências cabíveis, objetivando a coleta de prova de modo a permitir a completa elucidação dos fatos, trazendo a termo todos os procedimentos.



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado do Espírito Santo
GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 3.882, de 24 de janeiro de 2007.

Art. 4º A Comissão de Sindicância terá o prazo de 45 (quarenta e cinco dias) para a conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório circunstanciado, admitida prorrogação por 15 (quinze dias) desde que solicitada dentro do prazo previsto para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição de Barra, Estado do Espírito Santo, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e sete.


Manoel Pereira da Fonseca
Prefeito

Publicado no mural da Prefeitura Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e sete.


Ana Amélia da Costa Moraes
Secretária Municipal de Governo